



LEI Nº 3.521/2011

EMENTA: Dispõe sobre **alteração da Redação do Artigo 1º da Lei nº. 3.320/2008** e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO, faz saber que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL decretou e este sanciona a presente Lei:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei nº. 3.320 de 09 de dezembro de 2008, passa a ter a seguinte redação: “Fica denominada de Escola Municipal Ana Maria Alves Gomes, o Educandário localizado no Loteamento Conceição, Zona Urbana deste Município”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2011


ELIAS ALVES DE LIRA

Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Casa Diogo de Braga

PROJETO DE LEI Nº 125/2011

EMENTA: Dispõe sobre alteração da Redação do Art. 1º da Lei nº 3.320/2008 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DECRETA:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei nº 3.320 de 09 de dezembro de 2008, passa ter a seguinte redação: "Fica denominada de **Escola Municipal Ana Maria Alves Gomes**, o Educandário localizado no Loteamento Conceição, Zona Urbana deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Juarez Cândido Carneiro, 22 de fevereiro de 2011.


JOSÉ AQUILSON QUERÁLVARES
- PRESIDENTE -


SYLVIO VALÉRIO GÓES DA CRUZ GOUVEIA
- 1º SECRETÁRIO -


EDMILSON LACARIAS DA SILVA
- 2º SECRETÁRIO -